

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – SERVIÇOS DE VIAGENS
Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo

<input type="checkbox"/> Amex	<input type="checkbox"/> Diners	<input type="checkbox"/> Mastercard	<input type="checkbox"/> Visa
Cartão número.....			
Nome.....			
Validade.....			
Código identificador.....			
Telefone do titular.....CPF.....			

Cia Aérea:	Código de Autorização:.....	Data.....
Moeda (<input checked="" type="checkbox"/>) R\$\$	(<input type="checkbox"/>) US\$	Entrada + taxa de embarque: R\$.....
Número de parcelas:.....	Valor da parcela – R\$.....	
Total da venda: R\$.....		

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras implicará em sanções legais , tanto para o estabelecimento e seus intermediários quanto para o associado.

1 – Questionamento ou cancelamento dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes , de acordo com as Condições Gerais do contrato entre o estabelecimento e o cliente

2 – O estabelecimento e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação conferindo na apresentação do cartão , sua autenticidade , validade e assinaturas

3 – Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do associado , o estabelecimento é responsável pela apresentação deste original , cópia do documento oficial que comprove a assinatura do cliente e cópia dos bilhetes emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento.

4 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o titular do cartão , seus nomes devem ser listados abaixo , para maior segurança do associado

CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE

VIAJANTES

.....

.....

.....

.....

x Assinatura do titular do cartão (Anexar o xerox do cartão e da identidade – frente e verso)
DEVOLVER PREENCHIDO E ASSINADO PARA O FAX (21) 2267-9519

